

PROJETO DE LEI Nº 015/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da Prefeitura de Três Palmeiras, servidores, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços gerais	03	40	R\$ 1.171,89
Serviços gerais (fluente na língua kaigang)	01	40	R\$ 1.171,89
Técnico em saúde bucal	01	40	R\$ 1.491,50
Agente de Combate de endemias	01	40	R\$ 1.198,53

§ 1º A contratação será precedida de processo seletivo, na forma disciplinada em edital e atenderá, no que couber, o regime jurídico do município;

§ 2º As contratações serão lotadas na Secretaria da Saúde e na Secretaria de Educação.

§ 3º A contratação será pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo vir a ser prorrogado por igual período em havendo necessidade ao serviço público.

Art. 2º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovado na função do contratado, importará na imediata rescisão do respectivo contrato, sem qualquer indenização.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 4º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de maio de 2020.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade das secretarias da saúde e educação do nosso Município.

A contratação dos serviços gerais é para suprir vagas das servidoras que hoje estão ocupando vagas de chefia que são as seguintes: SILVANA APARECIDA BUENO no cargo de Dirigente da Merenda Escolar, MARIZETE RANSOLIN no cargo de Coordenadora de Biblioteca de Escola, LUCIANA APARECIDA NUNES, no cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família.

A contratação de serviços gerais com fluência em kaingang é para trabalhar na escola indígena “Fag Ror”, a necessidade de contratação de pessoa com a fluência em kaingang é para que consiga se comunicar com as crianças que frequentam a Escola Municipal.

A contratação de cargo técnico em saúde bucal é para preencher vaga da ANA PAULA CANDIDO que pediu exoneração no dia 13.05.2020, e como no concurso público 001/2019 não houve aprovados para o cargo e a equipe do ESF necessita ficar completa para um melhor atendimento na saúde e para que não haja cortes nas verbas Federais do ESF.

A contratação para o cargo de Agente de Combate de endemias é necessário, pois como todos sabem a nossa região teve muitos casos de dengue, e mesmo estando entrando no inverno o combate ao mosquito não pode parar, sendo que o contrato da servidora contratada emergencialmente MARISA ANTUNES DOS SANTOS acaba no dia 03.06.2020, e cabe ressaltar que o governo federal paga aproximadamente 90% do custeio do salário do contratado.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de maio de 2020.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL